

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IBPREV**

Aos seis dias do mês de dezembro ano de dois mil e vinte e três (06/12/2023), às 13:30 horas, à Sede do IBPREV, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, constituído conforme Decreto nº 9.167, de 08 de abril de 2022, publicado no DOM para tratar da seguinte pauta, a saber: 1) análise do resultado da carteira de investimentos novembro/2023; 2) estudo do cenário econômico e mercado de capitais; 3) deliberação das movimentações (aplicação, resgate e realocação) da carteira de investimento; 4) assuntos gerais. Aberta a reunião foram analisados a posição dos ativos do IBPREV, considerando o resultado do mês de novembro 2023; análise do Relatório Focus/Bacen, Panorama Econômico emitido pela Mosaico Consultoria, fluxo de caixa e demais informativos em anexo, ainda, este comitê verificou o Relatório de Resultado da Política de Investimentos/2023, aprovando o referido relatório. Considerando o cenário apresentado pelo relatório Panorama Econômico em anexo, assim o Comitê delibera: optamos pela aplicação do superavit financeiro dos benefícios previdenciários das contribuições previdenciárias recebidas no mês dezembro/2023 nos fundos: 100% em Caixa Br Títulos Públicos Fi RF LP CNPJ: 05.164.356/0001-84, justificado diante este cenário econômico a alocação estratégica o baixo risco, reduzida taxa de administração e por alinhar o desempenhos ao indicador de referência aderente, aderente a política de investimentos deste instituto; quanto ao superavit financeiro da taxa de administração, aplicar no fundo Caixa Br Ref Di Lp Fi CNPJ: 03.737.206/0001-97. Registra-se que este comitê acompanha de perto oportunidades na Bovespa, aos efeitos “contínuos” do cenário econômico Global; variação cambial – dólar – e taxa Selic. Fica ainda autorizado, caso seja necessário, a aplicação ao fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC FI CNPJ: 13.077.415/0001-05 na oportunidade de recebimento de valores repassados pelo Tribunal de Justiça ou outro que viera a receber, bem como, resgate para o pagamento de despesas ordinárias e ou benefícios previdenciários, desde que aderentes a estratégia de investimentos. Assuntos gerais, conforme já analisado anteriormente, autoriza-se o resgate total do Fundo de Investimento BNP Paribas Strategie Fia – CNPJ: 32.203.262/0001-40, justificado pelo desenquadramento passivo apontado pelo sistema de gestão da carteira, ainda que informados pelos distribuidores do FI que o ativo não realizou a operação vedada pelas normas dos RPPS e que o administrador informou as alterações cabíveis no regulamento do fundo, estas alterações não constam a consulta do sitio eletrônico da CVM, estando o investimento com ganho ao capital investido e por fim, considerando que hão apenas 6 cotistas no FI e deste apenas 2 RPPS. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião.

Antônio Carlos Cerchiari Jr  
Membro

Ernani Bolognini  
Membro

Fabírcia Regina Imhof Lapolli  
Membro